



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEPRE/SEPLE

ATA DA 65ª SESSÃO DE JULGAMENTO (EXTRAORDINÁRIA), PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA), EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - QUARTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Gen Ex LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Artur Vidigal de Oliveira, Odilson Sampaio Benzi, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Leonardo Puntel, Celso Luiz Nazareth, Carlos Augusto Amaral Oliveira, Cláudio Portugal de Viveiros e Lourival Carvalho Silva.

Ausente, justificadamente, o Ministro José Barroso Filho.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli, na ausência ocasional do titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente registrou sua participação, na data de ontem, 13 de dezembro, na solenidade comemorativa pelo Dia do Marinheiro realizada no Grupamento de Fuzileiros Navais de Brasília. A alusiva cerimônia contou com a presença do Presidente da República e entrega da Medalha Mérito Tamandaré a diversas autoridades militares, instituições e personalidades civis. No adendo, destacou o comovente e emotivo vídeo institucional exibido durante a solenidade, que sensibilizou a todos os presentes, sob o som da música “No dia em que eu saí de casa”, de autoria de Joel Marques, interpretada pela dupla sertaneja Zezé Di Camargo e Luciano, acerca da história de um jovem que deixa sua casa no interior para prestar o serviço militar na Marinha vindo posteriormente a reencontrar sua mãe.

Na sequência, o Ministro Presidente mencionou o lançamento do livro “Políticas Públicas de Gênero no Contexto da Gestão Local – enfrentamento da COVID-19”, hoje pela manhã, na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União (ENAJUM) de coautoria da Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. Ressaltou o acolhimento da promotora do livro, Dra. Tânia Ziulkoski, Presidente do Movimento de Mulheres Municipalistas como exemplo do bom relacionamento entre a ENAJUM, o meio civil e a Confederação Nacional dos Municípios.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Com a palavra, o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA associou-se às homenagens dirigidas aos Ministros oriundos da Marinha pelo Dia do Marinheiro, celebrado na data de ontem.

Continuando, o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, Diretor da ENAJUM, fez breve relato acerca da viagem institucional a Washington, D.C./EUA, no transcurso da última semana, acompanhado do Ministro LEONARDO PUNTEL, Vice-Diretor da instituição. A intensa programação contou, primeiro, com a visita realizada à Junta Interamericana de Defesa (JID) para conhecer e entender melhor seu funcionamento, bem como apresentar a Justiça Militar da União a organismo pertencente à OEA. No mesmo dia, os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e LEONARDO PUNTEL prestigiaram a Comissão Naval Brasileira, onde foram muito bem recebidos. Após, visitaram o Colégio Interamericano de Defesa e realizaram palestra sobre a JMU. No dia seguinte, o Diretor e Vice-Diretor da ENAJUM foram recebidos na Embaixada Brasileira na OEA, pelo Embaixador Otávio Brandelli, onde os presentes tiveram muito interesse em conhecer melhor a Justiça Militar da União e seu trabalho. Na oportunidade, mencionou a realização de audiência com o Embaixador Brasileiro, em Washington, Nestor Forster. No mesmo dia, à noite, tiveram a primeira reunião com o Setor Jurídico da OEA, com a presença do Secretário-Geral da OEA, Luis Almagro e outras Escolas, a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrado (ENFAM), Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT), Escola Nacional do Ministério Público (ENAMP), além de outras entidades associativas, como a Associação dos Magistrados, Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), Associação do Ministério Público, Associação dos Desembargadores de São Paulo, da Escola Paulista da Magistratura (EPM) e também Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ). Afirmou que cada Escola pôde apresentar um pouco dos planos de trabalho e da necessidade de realização de convênio de forma mais ampla, abrangendo toda a América. No dia posterior, em continuidade à reunião, foi firmado um convênio com a OEA, por intermédio de sua Assessoria Jurídica. O planejamento firmado inclui um primeiro evento, no mês de maio, com a participação de cinco magistrados, entre ministros e juizes, a ser definido sendo definido e, possivelmente, haverá outro evento, no mês de outubro, em Brasília/DF. A ideia é que existam cinco representantes de cada Escola que lá estiveram e mais cinco participantes de cada país-membro da OEA, ou seja, entre 50 a 70 participantes em cada evento que for realizado. Por fim, o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA destacou a extrema cortesia, fidalguia e distinção com que foram recebidos pelos Contra-Almirante Rogério Pinto Ferreira Rodrigues e Vice-Almirante Alexandre Rabello, além da própria aditância. Concluindo, externou sua satisfação pela semana em Washington que, apesar de exaustiva, produzirá muitos frutos para a ENAJUM e também para este Tribunal, no tocante às questões de Justiça e Direito, nessa promissora forma de intercâmbio com as entidades interamericanas.

Logo após, o Ministro LEONARDO PUNTEL, Vice-Diretor da ENAJUM, referiu-se a sua passagem pela Junta Interamericana de Defesa, no centro de Washington, organismo que pertence a OEA, apesar de ser mais antiga que esta, a JID foi fundada no Brasil, no Rio de Janeiro, decorrente do Tratado do Rio de Janeiro, em 1942, para uma segurança hemisférica, à época ameaçada pelas Nações do Eixo: Alemanha, Japão e Itália. Assim, a JID é um instrumento da OEA, a Junta de Defesa em continuidade mais antiga do mundo. Na oportunidade, o Ministro destacou a possibilidade ímpar de compreender como funciona a JID e sua missão como também apresentar a Justiça Militar Brasileira, mostrando como funciona a nossa Justiça que é muito singular e eficiente, despertando a admiração dos colegas militares do continente americano. Assim, foi a primeira vez que a JID recebeu a visita de comitiva do STM. Após passagem pela Comissão Naval brasileira em Washington, estiveram no Colégio Interamericano de Defesa. O colégio é organismo subordinado à JID, com alunos de todos os países do continente americano, a visita representou um momento portador de futuro para a JMU que poderá estender os seus conhecimentos por meios desses países amigos que pertencem à Junta Interamericana. Em dia posterior, informou que, na presença do Procurador-Geral da República, foi assinado o convênio com a OEA. Asseverou que, no sábado, visitaram a Academia Naval de Annapolis, em Maryland/EUA, a principal Escola de Formação de Oficiais Navais da Marinha Americana, com quatro mil e duzentos aspirantes, formando mil e duzentos Segundos-Tenentes a cada ano. Assim, acompanhados do Capitão de Corveta, que é instrutor de navegação no Departamento Profissional da Academia puderam presenciar, inclusive, as instalações internas da Academia. Em conclusão, o Ministro LEONARDO PUNTEL afirmou que proveitos para a ENAJUM poderão ser colhidos em breve com as novas relações estabelecidas em Washington.

Ao final, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ informou que participa da presente Sessão, por meio de videoconferência, diretamente da sede das Auditorias da 1ª CJM, no Rio de Janeiro, em razão da realização da última correição do Plano de Correição da JMU, destacando a fidalguia e carinho com o qual foi recebido pelos magistrados, Drs. Jocleber Rocha Vasconcelos, Marco Aurélio Petra de Mello, pela Diretora de Secretaria Dra. Ana Paula de Albuquerque Ribeiro e servidores. Conforme relatado pelo Ministro, a correição teve início às 9 horas com uma reunião com juízes e servidores e, em seguida, os magistrados ofereceram uma confraternização agradável. De acordo com o Ministro, a Corregedoria está prestes a completar a Correição Geral em todas as Auditorias da Justiça Militar, que teve duração total de 1 ano e 5 meses. Assim, para tanto, o Ministro permanecerá até sexta-feira na cidade do Rio de Janeiro, completando todo o circuito do Plano de Correição aprovado pelo Plenário da Corte.

Por fim, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ congratulou a direção da ENAJUM, através de seu Diretor, Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e Vice-Diretor, Ministro LEONARDO PUNTEL, assim como todo o corpo administrativo da Escola, por estabelecerem um programa acadêmico e de intercâmbio realmente elogiável, não só com a educação contínua dos magistrados, mas com a necessária e indispensável divulgação da jurisdição militar brasileira, uma das metas sugeridas pelo Conselho Nacional de Justiça.

JULGAMENTOS

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000571-24.2021.7.00.0000/DF. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **REVISOR:** MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. **PRESIDENTE:** MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** LUCIANO RIBEIRO COSTA. **ADVOGADO:** JOSE RICARDO ARAUJO GOMES BRITO (OAB GO30092). **ADVOGADO:** MÚCIO RIBEIRO COSTA (OAB GO20824). **ADVOGADO:** KATIANA LUIZ FRANÇA (OAB GO21954). **ADVOGADO:** FRANKLIN ASSUNÇÃO PEREIRA (OAB GO20792).

O TRIBUNAL PLENO, **POR UNANIMIDADE**, DECIDIU QUE SEJA CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO O APELO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR PARA MANTER A ABSOLVIÇÃO DO EX-SARGENTO LUCIANO RIBEIRO COSTA QUANTO À PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ART. 251, "CAPUT" E § 3º, C/C O ART. 30, INCISO II, DO CPM (ESTELIONATO TENTADO), NA FORMA DO ART. 71 DO CP (26 VEZES), COM FULCRO NO ART. 439, ALÍNEA "E", DO CPPM; E CONDENÁ-LO À PENA DE 5 (CINCO) ANOS E 2 (DOIS) MESES DE RECLUSÃO, PELA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ART. 251, "CAPUT" E § 3º, DO CPM, COMBINADO COM O ART. 73 DO CPM E O ART. 71 DO CP (8 VEZES), A SER CUMPRIDO EM REGIME PRISIONAL INICIALMENTE SEMIABERTO (ART. 33, § 2º, ALÍNEA "B", DO CP), APLICANDO-SE A PENA ACESSÓRIA DE EXCLUSÃO DAS FORÇAS ARMADAS, NOS TERMOS DO ART. 102 DO CPM. A MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA NÃO PARTICIPOU DO JULGAMENTO.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000922-94.2021.7.00.0000/BA. RELATOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. **REVISOR:** MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **PRESIDENTE:** MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **APELANTE:** ALEKSANDER BATISTA MANGHI. **ADVOGADO:** JAYME UBALDO NUNES NETO (OAB BA58189). **ADVOGADA:** MARIANA COUTINHO SHIMABUKURO (OAB: BA29213). **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **INTERESSADA:** POLIANA FRÓIS RODRIGUES. **ADVOGADA:** FERNANDA SOUZA DALBEM (OAB: BA62470). **ADVOGADO:** GUSTAVO AMORIM DE LACERDA (OAB: BA60612).

O TRIBUNAL PLENO, **POR UNANIMIDADE**, DECIDIU DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO DEFENSIVO PARA, MANTENDO A SENTENÇA CONDENATÓRIA, POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS, REDUZIR O PERÍODO DE PROVA DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA PARA SEU MÍNIMO LEGAL, FIXANDO-O EM 2

(DOIS) ANOS, NOS TERMOS O ART. 84 DO CÓDIGO PENAL MILITAR, MANTIDAS AS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU. O MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (REVISOR) FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO. OS MINISTROS MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA E ODILSON SAMPAIO BENZI NÃO PARTICIPARAM DO JULGAMENTO.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000621-50.2021.7.00.0000/SP. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **REVISOR:** MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. **PRESIDENTE:** MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **APELANTE:** WESLEI JACOMELI BOLONHA. **ADVOGADO:** CESAR RICARDO MARQUES CALDEIRA (OAB SP189203). **APELANTE:** RAFAEL DOUGLAS VILLAR DE OLIVEIRA. **ADVOGADO:** FELIPE SCHNEIDER (OAB PR96694). **ADVOGADO:** LUIZ PEREIRA NAKAHARADA (OAB SP398844). **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** RAFAEL DOUGLAS VILLAR DE OLIVEIRA. **ADVOGADO:** FELIPE SCHNEIDER (OAB PR96694). **ADVOGADO:** LUIZ PEREIRA NAKAHARADA (OAB SP398844). **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O TRIBUNAL PLENO, **POR MAIORIA**, VENCIDO O RELATOR, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO MPM PARA, MANTENDO A SENTENÇA CONDENATÓRIA DE AMBOS OS RÉUS, TÃO SOMENTE ALTERAR A PENA DO 2º SARGENTO DA MARINHA RAFAEL DOUGLAS VILLAR DE OLIVEIRA PARA 3 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 303, "CAPUT", DO CPM, COM O DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE E O REGIME PRISIONAL INICIALMENTE ABERTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 33, § 2º, ALÍNEA "C", DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SEM O "SURSI", PELA AUSÊNCIA DO REQUISITO OBJETIVO PREVISTO NO ART. 84 DO CPM; E, EM DECORRÊNCIA, APLICAR A PENA ACESSÓRIA DE EXCLUSÃO DAS FORÇAS ARMADAS, PREVISTA NO ART. 102 DO CPM. EM SEGUIDA, O TRIBUNAL PLENO, **POR MAIORIA**, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS DAS DEFESAS DE AMBOS OS RÉUS. OS MINISTROS ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (RELATOR), ACOMPANHADO PELO MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, CONHECIA E NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR E CONHECIA E DAVA PROVIMENTO AOS APELOS DEFENSIVOS PARA, COM FULCRO NO ART. 439, ALÍNEA "E", DO CPPM, REFORMAR A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL MILITAR Nº 7000070-44.2020.7.02.0002 E ABSOLVER O 2º SGT MAR RAFAEL DOUGLAS VILLAR DE OLIVEIRA DO CRIME PREVISTO NO ART. 303 DO CPM E O CIVIL WESLEI JACOMELI BOLONHA DO CRIME PREVISTO NO ART. 254 DO CPM. RELATOR PARA O ACÓRDÃO MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS (REVISOR). O MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (RELATOR) FARÁ VOTO VENCIDO. O MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI NÃO PARTICIPOU DO JULGAMENTO. NA FORMA REGIMENTAL, USARAM DA PALAVRA O VICE-PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI, E O ADVOGADO CONSTITUÍDO, DR. FELIPE SCHNEIDER.

A Sessão foi encerrada às 20h35.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 15/12/2022, sob a presidência do Ministro Gen Ex LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**,
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, em 15/12/2022, às 14:24 (horário de Brasília),
conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES**,
Presidente do Superior Tribunal Militar, em 16/12/2022, às 16:24 (horário de Brasília),
conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2988393** e o código CRC **03FA73CE**.

2988393v2